



Portaria Inmetro/Dimel nº 0091, de 06 de junho de 2014.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 120, de 30 de julho de 2004)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 120/2004, que aprova a família 8500A, 8500B, 8500C, 8500D, 8500E, 8500F, 8500G e 8500H de instrumento de pesagem não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca LÍDER; e

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.003047/2014, apresentados por Marcos Ribeiro & Cia Ltda., resolve:

Art. 1º - Alterar o item 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 120, de 30 de julho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, número de divisões de verificação e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Número de divisões de verificação (n)	Dimensões do dispositivo receptor de carga (m)
8500	III	30.000 a 200.000	10 a 50	20 e	$500 \leq n \leq 10000$	4 a 30 x 1,5 a 4,5

Art.2º - Ficam convalidados as disposições e atos praticados com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 120/2004 e seus aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0091, de 06 de junho de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac
ER/er
P 003047_14



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Massa e Comprimento – Dimac
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 - E-mail: dimac@inmetro.gov.br

Página 02/02